

DECRETO N° 967 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas, com reserva de poderes, aos Secretários Municipais, as seguintes competências:

- a) Assinar editais de abertura de processos licitatórios;
- b) Assinar os seguintes campos das notas de empenho:
 - 1 - fornecimento dos materiais ou execução dos serviços;
 - 2- liquidações da nota de empenho
- c) Realizar e promover os processos seletivos para formação de cadastro de reserva de servidores contratados na modalidade de admissão em caráter temporário (ACT) para sua respectiva Secretaria.

Art. 2º - A prática dos atos delegados, neste artigo sem a participação do Chefe do Poder Executivo, torna as autoridades acima delegadas, únicos e exclusivos responsáveis pelos atos praticados, bem como no que tange à fixação de responsabilidade de ordenador de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Comendador Gomes, 02 de dezembro de 2019.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal